



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

From Zero Brasil

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.045139/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: WARNER MUSIC BRASIL LTDA

Endereço: DAS AMERICAS Número: 07935 Complemento: SAL 704 722 723 724 725 726 727

Bairro: BARRA DA TIJUCA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:22793-081

CNPJ/MF nº: 42.470.112/0001-56

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/10/2025 a 31/10/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/10/2025 a 30/10/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do Concurso "From Zero Brasil" ("Promoção" ou "Concurso") todas as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos completos até a data de início desta Promoção, capazes, residentes e domiciliadas em território nacional, com CPF válido, quem tenham um perfil pessoal e válido na plataforma Spotify (*) ("Participantes" ou, cada um isoladamente, "Participante") que, durante o Período de Participação da Promoção, atendam todas as condições de participação previstas neste Regulamento, e que aceitem expressamente os termos deste Regulamento.

(*) A plataforma Spotify é mero meio de participação desta Promoção, que não é patrocinada, administrada ou, de nenhuma forma, realizada em associação com a empresa detentora da plataforma. A plataforma Spotify não tem vinculação ou responsabilidade sobre o cumprimento deste Regulamento, sobre a entrega dos prêmios, ou sobre quaisquer outros aspectos relativos à Promoção, o que os Participantes declaram, desde já, reconhecer, concordar e ratificar, como condição para participação da Promoção.

Para participar desta Promoção, é indispensável que o Participante acesse o Portal da Promoção <http://www.fromzerobrasil.com/>, realize o seu cadastro e siga as instruções fornecidas neste Regulamento.

"From Zero" é um álbum musical sobre o qual a Warner é detentora exclusiva ou licenciada.

Não poderão participar deste Concurso, sob pena de desclassificação: (i) funcionários, estagiários e terceirizados da empresa Promotora do Concurso; (ii) quaisquer pessoas que, de alguma forma, tenham participado da execução deste Concurso; (iii) cônjuges e parentes de até segundo grau das pessoas indicadas nos itens (i) e (ii) retro; bem como (iv) menores de 18 (dezoito) anos.

Todos os Participantes deverão consentir com o tratamento dos seus dados nos termos deste Regulamento.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 31/10/2025 10:00 a 31/10/2025 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/10/2025 10:00 a 30/10/2025 12:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Américas NÚMERO: 2480 COMPLEMENTO: Bloco 03, 3º andar BAIRRO: Barra da Tijuca

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 22640-101

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Warner Music Brasil

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	2 (dois) Ingressos Pista Premium (Inteira) - Show da banda Linkin Park no Estádio MorumBIS no dia 08/11/2025 + 1 Moletom de Merchandising Oficial da Banda Linkin Park, Modelo Canguru, Cor Preta, Tamanho G	2.710,00	5.420,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	5.420,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Para participar desta Promoção, além de atender aos Critérios de Participação estabelecidos neste Regulamento, o Participante deverá, no período compreendido entre os dias 15 de outubro de 2025 às 10:00h e 30 de outubro de 2025 às 12:00h (horário de Brasília), efetuar seu cadastro através da Landing Page da promoção no endereço <http://www.fromzerobrasil.com/> (doravante designado "Portal da Promoção"). O Participante deverá preencher o formulário de inscrição, fornecendo, obrigatoriamente, os seguintes dados: (1) nome completo, (2) e-mail válido, (3) cidade e (4) data de nascimento. Adicionalmente, o Participante deverá manifestar seu aceite aos termos e condições deste Regulamento, e aos termos da Política de Privacidade. O Participante poderá, ainda, a seu critério, aceitar receber comunicações relacionadas ao marketing da empresa Promotora.

Ao término desta etapa, o Participante deverá realizar o login na plataforma Spotify e seguir (i) o perfil da banda Linkin Park e (ii) a playlist "Linkin Park Hits" do Topsyfy Brasil, sendo certo que os respectivos links de acesso estarão disponíveis na própria Landing Page da Promoção.

Uma vez realizadas as etapas com sucesso, o Participante terá a oportunidade de escrever uma resposta criativa e original, limitada a 500 (quinhentos) caracteres, à seguinte pergunta: **"Qual foi a primeira música que fez você se apaixonar pelo Linkin Park e por quê?"** e finalizar sua participação.

Cumpridos todos os requisitos estabelecidos supra, caberá à Comissão Julgadora selecionada pela Promotora escolher a melhor resposta criada pelos Participantes, com base nos seguintes critérios de julgamento, que terão pesos iguais:

- I – Criatividade;
- II – Originalidade;
- III – Adequação ao Tema.

Desta forma, no Período de Participação, ou seja, no período compreendido entre os dias 15 de outubro de 2025 às 10:00h e 30 de outubro de 2025 às 12:00h (horário de Brasília), o Participante interessado deverá, obrigatoriamente, observar todas as seguintes etapas, cumulativamente:

1º) Se cadastrar no site da Promoção e dar o aceite neste Regulamento, nos termos da Política de Privacidade e, a seu critério, no recebimento comunicações relacionadas ao marketing da empresa Promotora;

2º) Realizar o login na plataforma Spotify e seguir, cumulativamente, (i) o perfil da banda Linkin Park e (ii) a playlist "Linkin Park Hits" do Topsyfy Brasil;

3º) Criar uma resposta criativa e original, limitada a 500 (quinhentos) caracteres, para a pergunta: **"Qual foi a primeira música que fez você se apaixonar pelo Linkin Park e por quê?"** e finalizar sua participação.

Fica estabelecido que, para participar do presente Concurso, o Participante deverá seguir todas as etapas acima descritas, sem exceção. Caso contrário, não será elegível à participação na Promoção.

No mesmo sentido, o Participante deverá observar e cumprir integralmente as políticas e os termos de uso da plataforma Spotify, garantindo que todas as ações relativas à Promoção estejam em conformidade com as diretrizes de uso da plataforma.

Resta esclarecido que quaisquer dados eventualmente coletados pela plataforma Spotify serão tratados exclusivamente de acordo com os termos de uso e as políticas de privacidade específicas da plataforma, sem qualquer interferência por parte da empresa Promotora.

Cada Participante poderá participar apenas uma única vez, ou seja, é vedado o envio pelo Participante de mais do que uma (1) resposta através do mesmo perfil na plataforma Spotify. Ocorrendo o envio de mais de uma (1) resposta através do mesmo perfil, a primeira resposta recebida será computada como a única elegível e as demais serão descartadas. Uma vez realizado o cadastro e envio da resposta criativa, não serão permitidos ajustes.

Consequentemente, cada Participante só poderá ser contemplado uma única vez. A promoção terá, ao todo, 02 (dois) Ganhadores. Cada um dos Ganhadores será premiado com:

- 1 (um) par de ingressos Pista Premium (Inteira) para o Show da Banda Linkin Park, a ser realizado no Estádio MorumBIS, São Paulo /SP, em 08/11/2025; e, adicionalmente,
- 1 (um) Moletom de Merchandising Oficial da Banda Linkin Park, Modelo Canguru, Cor Preta, Tamanho G.

Será selecionado a exclusivo critério da Promotora a cor e o tamanho dos Moletons que compõem a premiação desta Promoção, de forma que não é livre ao Ganhador a escolha da cor e do tamanho, bem como não é passível sua troca e/ou devolução. Sob nenhuma hipótese será ofertado, ao abrigo desta Promoção, um número superior de prêmios além daquele definido neste Regulamento.

Fica desde já estabelecido que a ordem dos prêmios será:

1º Lugar: 1 (um) par de ingressos Pista Premium (Inteira) para o Show da Banda Linkin Park, a ser realizado no Estádio MorumBIS, São Paulo /SP, em 08/11/2025; e, adicionalmente, 1 (um) Moletom de Merchandising Oficial da Banda Linkin Park, Modelo Canguru, Cor Preta, Tamanho G.

2º Lugar: 1 (um) par de ingressos Pista Premium (Inteira) para o Show da Banda Linkin Park, a ser realizado no Estádio MorumBIS, São Paulo /SP, em 08/11/2025; e, adicionalmente, 1 (um) Moletom de Merchandising Oficial da Banda Linkin Park, Modelo Canguru, Cor Preta, Tamanho G.

A Promotora esclarece que não é responsável pela produção, realização ou organização do Show da Banda Linkin Park, a ser realizado no Estádio MorumBIS, São Paulo/SP, em 08/11/2025, objeto dos ingressos oferecidos como premiação nesta Promoção. Qualquer alteração de data, horário, local, atraso, cancelamento ou qualquer outro fato relacionado ao evento será de responsabilidade exclusiva de seus organizadores, não cabendo à Promotora obrigação de substituição da premiação ora oferecida nesta Promoção, tampouco de ressarcimento ou indenização de qualquer natureza.

Todos os custos decorrentes do comparecimento dos Ganhadores no Show da Banda Linkin Park, objeto de premiação desta Promoção, serão de responsabilidade exclusiva dos Ganhadores (incluindo, sem limitação, transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas pessoais), sendo de responsabilidade da Promotora apenas a entrega via e-mail dos ingressos previstos neste Regulamento. A Promotora não se responsabiliza por quaisquer eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

Os Participantes desta Promoção declaram, desde já, que o material enviado para participação (resposta criativa, original e adequada ao tema foi por eles elaborado, não contendo plágio, cópia ou outra forma de apropriação de qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros e que se responsabilizam integralmente por tal conteúdo. O Participante fica desde já ciente de que responderá judicialmente por todo e qualquer dano causado pela prática desses atos. As participações que envolverem terceiros, nomes próprios ou qualquer objeto sujeito a leis de propriedade intelectual pressupõe que o Participante providenciou a devida autorização de uso, não sendo a Promotora responsável por este uso e/ou citação.

A simples participação na presente Promoção implicará o total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento, bem como presumir-se-á a condição de que o Participante não possui impedimentos fiscais, legais ou outros que o impeçam de participar ou, ainda, caso seja contemplado, de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.

A menção à banda Linkin Park nesta Promoção é meramente ilustrativa como parte do contexto da Promoção, que não é patrocinada, administrada ou, de nenhuma forma, realizada em associação com a empresa que representa a banda Linkin Park. A banda Linkin Park e a empresa que a representa não têm vinculação ou responsabilidade sobre o cumprimento deste Regulamento, sobre a entrega dos prêmios, ou sobre quaisquer outros aspectos relativos à Promoção, o que os Participantes declaram, desde já, reconhecer, concordar e ratificar, como condição para participação da Promoção.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão automaticamente desclassificados do Concurso, perdendo o direito a concorrer aos prêmios, os Participantes que:

- i. Não aceitarem e/ou não cumprirem com as regras dispostas neste Regulamento ou na legislação vigente;
- ii. Forneçam dados incompletos, incorretos ou desatualizados, impossibilitando a Promotora de contatar o Participante;
- iii. Utilizarem de qualquer meio ilícito ou fraudulento para obter qualquer tipo de vantagem relacionada à Promoção, em benefício próprio ou para terceiro, que sejam porventura identificados pela Promotora;
- iv. Não responderem, em até 72h (setenta e duas horas), a partir do efetivo contato realizado pela Empresa Promotora, indicando sua seleção como Ganhador(a);
- v. Sejam menores de 18 (dezoito) anos de idade;
- vi. Possuírem perfis falsos (fakes) na plataforma Spotify, citada neste Regulamento. Para verificar esta condição, a Promotora poderá analisar o perfil do Participante e julgar, a seu único e exclusivo critério, ainda que subjetivo, sua veracidade.

No ato de inscrição no Concurso, o Participante deverá ler o Regulamento e aceitar as condições do Concurso, renunciando a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados pela Promotora e sua Comissão Julgadora, declarando e garantindo que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras, sob pena de desclassificação.

Os Participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro feito através do Portal da Promoção, e/ou qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do Regulamento da Promoção e acarretará a desclassificação do Participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Serão desclassificadas as inscrições e/ou participações realizadas após o Período de Participação, e/ou que não preencham as condições estabelecidas neste Regulamento.

Na hipótese de qualquer Participante vir a ser desclassificado, renunciar à premiação, recusar o recebimento ou perder o direito a receber a premiação por qualquer motivo, a Promotora poderá substituí-lo de acordo com a ordem de classificação no Concurso.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta Promoção, casos em que, quando identificados, acarretarão a desclassificação do Participante da Promoção.

A Promotora e/ou quaisquer terceiros por ela contratados poderão realizar, a qualquer momento durante a Promoção, a verificação da correta participação de um Participante, inclusive no que se refere aos dados pessoais do Participante.

Caso algum Participante selecionado tenha sua inscrição invalidada ou cancelada por qualquer motivo previsto em Regulamento, será aplicada a regra de apuração para encontrar um novo potencial Ganhador. Caso não se encontre Ganhador, os prêmios serão recolhidos à União, como determina a legislação.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado do Concurso será divulgado através das redes sociais oficiais da Promotora (tais como Facebook, Instagram, Twitter e TikTok) e no Portal da Promoção, no dia 31 de outubro de 2025, às 18:00h, e ficará disponível no Portal da Promoção por até 7 (sete) dias a contar da Apuração e pelo período de 01 (um) ano nas redes sociais oficiais da Promotora.

O Ganhador será avisado da condição de contemplado através do e-mail de contato por ele informado quando do cadastro para participação.

A critério exclusivo da Promotora, a veiculação do resultado poderá ser realizada, também, em outros meios de comunicação, mídia impressa, mídia digital e mídia eletrônica (televisão, internet e rádio), através da internet, ou de outra forma, inclusive pela assessoria de imprensa da Promotora.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue aos Participantes contemplados da seguinte forma:

- o par de ingressos Pista Premium (Inteira) para o Show da banda Linkin Park no Estádio Morumbi será enviado para o endereço de e-mail cadastrado na Promoção, até a data do evento; e

- Moletom de Merchandising Oficial da Banda Linkin Park, Modelo Canguru, Cor Preta, Tamanho G, enviado para o domicílio dos Participantes contemplados em até 30 (trinta) dias contados da data da Apuração, de acordo com as informações fornecidas por tais Participantes após a contemplação, sem qualquer tipo de ônus aos contemplados.

A Promotora poderá exigir, a qualquer tempo, os documentos necessários que comprovem a elegibilidade do Participante, e a validação da condição de contemplado. Conforme o parágrafo 1º, art. 63, da Portaria nº 7.638, caberá ao participante fornecer, a contento da Promotora, elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem a conformidade com dados informados em seu cadastro e o cumprimento de todas as condições previstas no Regulamento da Promoção, como, por exemplo, RG, CPF, comprovante de residência, entre outros, sob pena de desclassificação. A Promotora poderá solicitar, a seu critério, o envio de cópia dos documentos relacionados retro.

O contato com os Ganhadores será realizado através do e-mail de contato informado em seus cadastros. Serão realizadas, no mínimo, 03 (três) tentativas de contato durante 02 (dois) dias úteis, através de pelo menos 1 (um) dos meios de contato informados pelo Participante contemplado.

A Promotora não tem qualquer responsabilidade e/ou ingerência sobre a veracidade e/ou precisão dos dados inseridos diretamente pelos Participantes em seu cadastro. Se verificada a dificuldade ou impossibilidade, por qualquer razão, de contato com o Ganhador e, conseqüentemente, do cumprimento da premiação, inclusive em razão do fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, o Participante contemplado será desclassificado e um novo contemplado será identificado, conforme a ordem de classificação no Concurso, sem qualquer ônus ou responsabilidade à Promotora.

Uma vez efetivado o contato, o Ganhador terá até 72h (setenta e duas horas) horas a partir do efetivo contato da Promotora para a apresentação dos documentos solicitados. Caso o contemplado não envie a documentação válida, correta e completa no prazo estabelecido e em conformidade com os dados informados em seu cadastro, este será desclassificado e um novo contemplado será identificado, conforme a ordem de classificação no Concurso.

O contemplado deverá atender a todos os requisitos do Regulamento completo da Promoção para receber seu prêmio.

Quando do recebimento da premiação, o contemplado se obriga a assinar o Termo de Recebimento e Quitação do Prêmio.

Os prêmios são pessoais e intransferíveis, e não será permitido ao Participante contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72. A Promotora não se responsabiliza por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

Na eventualidade de algum contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, desde que devidamente comprovada essa condição. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, de acordo com a legislação vigente, desde que devidamente comprovada essa condição.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os Participantes contemplados.

A responsabilidade da Promotora com o contemplado se encerrará com a entrega do prêmio.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Este regulamento, que visa determinar as regras da Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda na modalidade Concurso, foi redigido em conformidade com a Lei nº 5.768/1971 e suas regulamentações. Sua execução dar-se-á em estrita observância às regras aqui estabelecidas.

A participação nesta Promoção sujeita todos os Participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Dessa forma, o Participante, no ato de seu cadastro/inscrição, adere a todas as disposições, declarando que leu, compreendeu, tem total ciência e aceita, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

O Regulamento desta Promoção estará disponível para consulta através da url: <http://www.fromzerobrasil.com/>.

Os documentos a serem apresentados pelos Participantes, caso venham a ser solicitados pela Promotora, serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas, em caso de necessidade, serão coletados fisicamente pela Promotora. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do Participante.

As participações que não preencherem as condições da Promoção previstas neste Regulamento não terão nenhuma validade, e os Participantes serão automaticamente desclassificados.

A divulgação deste Concurso será feita através das redes sociais oficiais da Warner Music Brasil (tais como Facebook, Instagram, Twitter e TikTok), parceiros de mídia, eventos e/ou através de e-mail marketing, imprensa, hotsite da Promoção e mídia em geral.

O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no regulamento disponível no site da Promoção. Para os demais materiais de divulgação, a Promotora solicita desde já dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Certificado de Autorização SPA no referido Regulamento.

Poderá a Promotora veicular as respostas criadas por todos os Participantes inscritos através da Landing Page da promoção, em formato de mosaico ou qualquer outro a ser definido pela Promotora a seu exclusivo critério, em quaisquer sites, mídias, plataformas e/ou redes sociais, para que sejam de livre acesso as criações inscritas na Promoção.

Os contemplados concordam desde já na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, pelo período de até 01 (um) ano após a data da apuração, sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a empresa promotora, da melhor forma que lhe aprovar, por intermédio de qualquer meio de publicação, transmissão, retransmissão, distribuição, comunicação ao público e reprodução, em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, no Brasil e/ou no exterior, com a finalidade específica de divulgação da Promoção e seu resultado, sem qualquer ônus para a Promotora. Essa autorização não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação por parte da Promotora, concordando os Ganhadores em assinar eventuais autorizações para tal efeito, caso solicitado pela Promotora. Em especial, fica desde já esclarecido que as participações, vencedoras ou não, poderão ser posteriormente editadas para divulgação da promoção em

conteúdo a ser produzido pela empresa promotora e suas agências. Quando divulgadas em redes sociais, como, por exemplo Twitter, Facebook, Instagram, YouTube, entre outras, as participações ficam sujeitas às interações, inclusive de terceiros, disponibilizadas por tais redes sociais, fora do controle direto da Promotora.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabilizará pela participação que não for realizada por problemas de conexão, de transmissão de dados, do servidor, do aplicativo, da plataforma Spotify, das linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de ações de terceiros, caso fortuito e/ou de força maior, sobre as quais não possa exercer qualquer controle.

A Promotora não poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos causados aos Participantes oriundos de situações que fujam a seu controle. E, para tanto, exemplificam-se as seguintes situações: a) por qualquer inaptidão do Participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros; b) por limitações tecnológicas de alguns modelos de aparelhos celulares; c) por oscilações dos serviços de internet; d) por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao sistema da promoção; e) por perda de dados e informações relativas ao uso do sistema pelo Participante; f) por defeitos na internet ou aplicativos; g) por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do Participante.

Ainda, a Promotora não será responsável por problemas, falhas no funcionamento técnico de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento das participações, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou na Landing Page da Promoção ligada à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

A Promotora, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica ou não relacionada à Promoção.

Resta esclarecido que os artistas integrantes da Banda Linkin Park são isentos de qualquer obrigação ou compromisso relacionado ao Concurso, e não têm vinculação ou responsabilidade sobre o cumprimento deste Regulamento, sobre a entrega dos prêmios, ou sobre quaisquer outros aspectos relativos à Promoção, o que os Participantes declaram, desde já, reconhecer, concordar e ratificar.

O Participante reconhece e aceita expressamente que a Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação do prêmio.

A responsabilidade da Promotora limita-se única e exclusivamente à entrega dos prêmios descritos neste Regulamento, não assumindo, em nenhuma hipótese, responsabilidade por eventual alteração, adiamento, cancelamento ou qualquer outro fato relacionado ao Show da Banda Linkin Park a ser realizado no Estádio Morumbi, São Paulo/SP, em 08/11/2025, tampouco pelos custos necessários à fruição do prêmio, incluindo, mas não se limitando a, transporte, hospedagem, alimentação e demais despesas pessoais do contemplado.

Eventuais reclamações sobre condições inerentes à participação na Promoção deverão ser endereçadas pelo Participante à Promotora, durante o período de participação na Promoção. Findo esse prazo, dar-se-ão por esgotadas as hipóteses de recebimento das reclamações no que tange à participação na Promoção.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos Participantes das promoções comerciais autorizadas deverão ser dirimidas pelos seus respectivos organizadores; porém, persistindo, deverão ser submetidas ao órgão autorizador ou a algum órgão ou entidade integrante do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

A Promotora preza pela privacidade dos Participantes e informa que ao aceitar os termos do presente Regulamento através de seu cadastramento na promoção, os Participantes autorizam a Promotora a coletar e utilizar os dados informados com os seguintes objetivos principais: i) analisar as participações havidas nesta Promoção ii) controlar a atribuição de chances a que os Participantes tiverem direito; iii) prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF como determina a legislação; iv) enviar-lhes informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos da Promotora de forma personalizada ou não via e-mail, SMS, WhatsApp e/ou Correios; v) solicitar documentos comprobatórios e que possam validar suas participações e eventuais premiações; vi) enviar-lhes informação sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção. O não fornecimento dos dados pessoais resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e, conseqüentemente, no não recebimento de chances de premiação.

Os Participantes autorizam expressamente a Promotora a fazer o tratamento de dados pessoais nos termos descritos no presente Regulamento, apresentados por ocasião da sua participação nesta promoção, para que estes sejam usados pela Promotora (ou terceiros ligados ao desenvolvimento do Concurso), para fins de desenvolvimento e implementação da promoção, bem como para fins de relacionamento com o Participante, sem o direito de obter reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

O Participante terá acesso a todas as informações relativas ao tratamento de seus dados pessoais, que serão disponibilizadas na Política de Privacidade da empresa Promotora, disponível para consulta através da url: <http://www.fromzerobrasil.com/>. Ao participar da presente Promoção, o Participante aceita, adere, declara estar ciente e concorda com os termos e condições do presente Regulamento, bem como declara ciência à Política de Privacidade.

A Promotora declara que a promoção e a coleta de dados estão em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, nº 13.709/2018, e com o Marco Civil da Internet, nº 12.965/2015 e seu Decreto Regulamentador nº 8.771/2016 e demais leis correlatas.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado

por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 10/10/2025 às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador QLJ.MBA.VWN